

EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2022, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM REGIME DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

A Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, no uso de suas atribuições legais, com base na legislação municipal vigente, notadamente as Leis nº 1.115/2013, 1.128/2014 e 1.129/2014, bem como o art. 37, inciso II da Constituição Federal, por meio da Comissão Especial, instituída pela Portaria nº 1.686/2021, alterada pelas Portarias 1.719/2021, 1.748/2021 e 1.763/2022 torna pública a **2ª retificação do edital de abertura** do Processo Seletivo nº 001/2022 da Prefeitura municipal de Venda Nova do Imigrante/ES.

1. ONDE SE LÊ:

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1 A Prova Prática será realizada para os cargos Motorista ESF, Motorista (Ônibus/Ambulância), Motorista, Motorista para Transporte de Ônibus Escolar, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, em data, local e horário a serem determinados no Anexo I deste edital, a ser publicado no site www.idcap.org.br.

11.2 A Prova Prática será de caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

11.3 Serão convocados para a Prova Prática os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação na Prova de Títulos, até o limite abaixo estabelecido, incluindo os empatados na última posição deste limite:

CARGOS	QUANTIDADE DE CONVOCADOS
Motorista ESF	15
Motorista (Ônibus/Ambulância)	10
Motorista	15
Motorista para Transporte de Ônibus Escolar	15
Operador de Máquinas Agrícolas	05
Operador de Máquinas Pesadas	10

11.4 O candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Inscrição, Documento Oficial e Original com Foto, não podendo, em hipótese alguma, realizar a prova em data e horários diferentes.

11.5 O candidato deverá ainda estar munido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, com categoria pertinente ao cargo. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.

11.6 A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos, levando em consideração a natureza de cada cargo e as atribuições previstas no Anexo II.

11.7 Os critérios para a avaliação da Prova Prática serão os seguintes:

CRITÉRIO	TOTAL DE PONTOS
a) Habilidade Operacional	30,00
b) Qualidade e Segurança	20,00
c) Assimilação	30,00

d) Coordenação Motora	10,00
e) Iniciativa	10,00
Total	100,00

11.8 Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo IDCAP, o qual será realizado de forma aleatória.

11.9 O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderão realizar quantas chamadas forem necessárias, inclusive acima do estipulado, objetivando suprir a necessidade do Município.

11.10 Será eliminado do Processo Seletivo, nesta fase, o candidato que:

- a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente eliminado;
- b) Não apresentar a documentação exigida;
- c) Não obter o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na pontuação final da prova prática;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.11. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

11.12. É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização de prova ou a de terceiros. O descumprimento desta normativa implicará na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

11.13. Não será permitida a presença no local de prova de pessoas estranhas ao Processo Seletivo (parentes, amigos e/ou outros), podendo o candidato ser eliminado sumariamente do Processo Seletivo caso haja insistência na permanência desses indivíduos.

11.14. O tempo de duração da prova prática não deverá exceder 20 minutos, contados a partir da entrada do candidato e dos examinadores no veículo até o desligamento do veículo pelo candidato, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do candidato, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

11.15. Não haverá reaplicação das provas para qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

11.16. O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante não se responsabilizam por acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.

LEIA-SE:

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A Prova Prática será realizada para os cargos Motorista ESF, Motorista (Ônibus/Ambulância), Motorista, Motorista para Transporte de Ônibus Escolar, Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas, em data, local e horário a serem determinados no Anexo I deste edital, a ser publicado no site www.idcap.org.br.

11.2. A Prova Prática será de caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO.

11.3. Serão convocados para a Prova Prática os candidatos com inscrições deferidas, por ordem de classificação na

Prova de Títulos, até o limite abaixo estabelecido, incluindo os empatados na última posição deste limite, ressalvando o disposto no item 11.4.

11.4. Os candidatos com inscrição deferida na modalidade PcD (Pessoa com Deficiência) que não estiverem dentro do posicionamento definido no subitem anterior, se classificados na etapa da Prova Objetiva, farão a Prova Prática em até um limite de 05 (cinco) candidatos.

11.5. Quantidade de convocados para a Prova Prática por cargo:

CARGOS	QUANTIDADE DE CONVOCADOS
Motorista ESF	15
Motorista (Ônibus/Ambulância)	10
Motorista	15
Motorista para Transporte de Ônibus Escolar	15
Operador de Máquinas Agrícolas	05
Operador de Máquinas Pesadas	10

11.6. O candidato deverá comparecer no local e data designados, com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência do horário previsto para início, portando Cartão de Convocação, Documento Oficial e Original com Foto, não podendo, em hipótese alguma, realizar a prova em data e horários diferentes.

11.7. O candidato que fará a prova prática deverá, ainda, estar munido de Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, com categoria pertinente ao cargo. Não será permitido, em hipótese alguma, a realização da Prova Prática pelo candidato que não apresentar CNH original ou com data de validade vencida, seja qual for o motivo alegado.

11.8. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos, levando em consideração a natureza do cargo e as atribuições previstas no Anexo II.

11.9. Os critérios para a avaliação e pontuação da Prova Prática, de acordo com os cargos, serão os seguintes:

11.10. Motorista ESF, Motorista (Ônibus/Ambulância), Motorista, Motorista para Transporte de Ônibus Escolar: Será avaliado o conhecimento do candidato na realização do teste de condução em veículo automotivo, compatível com a categoria exigida, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, buscando evidenciar de forma profissional a postura do condutor candidato.

11.11. O candidato convocado receberá **20 pontos** iniciais e ao decorrer da avaliação, o examinador descontará a pontuação relativa a cada falta que o candidato cometer, com efeito acumulativo, podendo o candidato receber pontuação zero. Falta eliminatória acarreta a eliminação automática do candidato.

ITENS AVALIADOS
I - FALTAS ELIMINATÓRIAS
Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, três tentativas, no tempo estabelecido.
Transitar na contramão de direção.
Provocar acidente durante a realização da prova.
Perder o controle da direção do veículo em movimento.
Exceder a velocidade regulamentada para a via.
II – FALTAS GRAVÍSSIMAS (-4 pontos)
Avançar sobre o meio fio.
Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória.
Não completar a realização de todas as etapas da prova no tempo determinado.
Avançar a via preferencial.
III – FALTAS GRAVES (-3 pontos)

Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.
Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele.
Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
Não usar devidamente o cinto de segurança.
IV – FALTAS MÉDIAS (-2 pontos)
Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com freio de mão inteiramente livre.
Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
Desengrenar o veículo nos declives.
Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso.
V – FALTAS LEVES (-1 ponto)
Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado.
Ajustar incorretamente o banco, espelhos e retrovisores do veículo destinado ao condutor.
Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.

11.12. Operador de Máquinas Agrícolas e Operador de Máquinas Pesadas: Será avaliado o conhecimento do candidato, de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador, através do teste realizado em equipamento/máquina, consistindo em executar tarefa própria do equipamento/máquina.

ITENS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Habilidade Operacional	10
Qualidade e Segurança	3
Assimilação	3
Coordenação Motora	2
Iniciativa	2
TOTAL	20

11.13. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato.

11.14. O candidato tem exclusiva responsabilidade de verificar a compatibilidade das atribuições do cargo pleiteado com a sua condição física.

11.15. O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante poderão realizar quantas chamadas forem necessárias, inclusive acima do estipulado, objetivando suprir a necessidade do Município.

11.16. Será eliminado do Processo Seletivo, nesta fase, o candidato que:

- Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente eliminado;
- Não apresentar a documentação exigida;
- Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na pontuação final da prova prática;
- Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios

fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;

f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

11.17. Não será permitido o uso de telefone celular durante a realização da prova prática. Caso o telefone celular de um candidato toque durante a prova, o fato será registrado em ata, para julgamento posterior, podendo acarretar a eliminação do candidato.

11.18. Demais informações poderão ser repassadas no momento da convocação e/ou no momento da realização da prova prática.

11.19. É PROIBIDO ao candidato fotografar ou filmar a sua realização de prova ou a de terceiros. O descumprimento desta normativa implicará na eliminação sumária do candidato do Processo Seletivo.

11.20. Não será permitida a presença no local de prova de pessoas estranhas ao Processo Seletivo (parentes, amigos e/ou outros), podendo o candidato ser eliminado sumariamente do Processo Seletivo caso haja insistência na permanência desses indivíduos.

11.21. Os candidatos deverão executar a prova prática de acordo com as orientações e tempo determinado pelo examinador.

11.22. Não haverá reaplicação das provas para qualquer dos candidatos, não importando o motivo alegado.

11.23. O IDCAP e a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante não se responsabilizam por acidentes ou distúrbios fisiológicos, neurológicos ou psicológicos que possam ocorrer ao candidato durante a realização da prova.

Os demais itens do edital seguem inalterados.

Venda Nova do Imigrante/ES, 31 de janeiro de 2022.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI

Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES